



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 - (PMRC)**

**A AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICIPALIDADE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 531, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.208/0001-88, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **ANTONIO EDUARDO BECHARA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.185.699-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 077/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Kit de Lanche, composto por: 01 (um) pão tipo francês (mínimo 50 gr), 03 (três) fatias de frios, acondicionado em embalagem de papel não reciclado. (os frios serão mussarela, presunto e mortadela, com fatias médias 0,25 gr cada)	Kit	4.850	2,25	10.912,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de **R\$ 10.912,50** (dez mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento do item, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Quinta do referido Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15 452 0013 2 053	3.3.90.39.41.00	919	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0701	15 452 0013 2 053	3.3.90.39.41.00	920	511	Taxas-Prestação de Serviços	Fornecimento de Alimentação
0701	15 451 0013 2 050	3.3.90.39.41.00	916	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0701	15 451 0013 2 050	3.3.90.39.41.00	917	504	Outros Royalties	Fornecimento de Alimentação
0701	15 122 0013 2 054	3.3.90.39.41.00	921	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0702	26 782 0013 2 056	3.3.90.39.41.00	922	000	Recursos Ordinários (Livres)	Fornecimento de Alimentação
0702	26 782 0013 2 056	3.3.90.39.41.00	923	504	Outros Royalties	Fornecimento de Alimentação





**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se tendo em vista o fato de ter havido um acréscimo no número de servidores que participam do lanche oferecido pela administração, havendo dessa forma necessidade de aumento do objeto. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de quantidade e valor, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e os serviços concluídos durante o período de preparação de uma licitação específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 146/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 30 de Janeiro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Antonio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

**Antonio Eduardo Bechara**  
Irmãos Bechara LTDA - Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º SEMESTRE DE 2013 (01/2013 a 12/2013)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)			
	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14			jun/14		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (III + II + B)</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>	<b>6.244.62</b>

**VALOR** 6.244.62

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º SEMESTRE DE 2013 (01/2013 a 12/2013)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - LRF	6.244.62	3,98%
Limite Máximo em caso I, II e III art. 20 da LRF	1.611.155,51	6,00%
Limite Prescritivo (5 vezes art. 22 da LRF)	31.223.101,00	5,70%

  

DEVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas	0,00	0,00%
Limite Definido por Lei nº 10.196/2001	0,00	18,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00%

  

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUPRÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Acumulado nos Demonstrativos Respecivos	0,00	0,00

AGUINALDO ELIANO DA SILVA  
CONTADOR

CARLOS HENRIQUE MOLINI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ERIK SUNAO TANAKA  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENADOR GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.525/2014**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos relacionados abaixo para comporem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2013 a 2014, a saber:

- PRESIDENTE:** Amarildo Tostes  
 ADJUNTO: Carlos César de Carvalho
- DIRETORIA DE OPERAÇÕES:**  
 Diretor: Sebastião Viveiros da Silva  
 Secretário: Marcol Adalto Ruz
- GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):**  
 Dr. Fausto Luiz Melo Manhão  
 Dr. Valter Giovanini  
 Legislativo: Vereador Francisco Sanches Filho
- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**  
 Reginaldo Tridani  
 Diomar Santin Tostes  
 Célia Maria Santini de Andrade  
 João Rodrigues Ramos  
 João Vanderlei Bernini  
 Orlando Santin
- NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)**  
 Distrito de São Joaquim do Pontal: Aparecido Roberto Garcia  
 Bairro Raul Manhão: Cláudio Ossamu Kuhata  
 Bairro Porto Matarazzo: Carilo Marzura  
 Bairro Pedro Branco: Rinaldo Aparecido Alves  
 Bairro Água das Antas: Manoel Ribeiro de Matos  
 Bairro Aguiinha: Amarildo Corna  
 Centro e Vilas: Paulo Zamboni  
 Sociedade São Vicente de Paulo: Aparecida Ivone Freiria Munhoz  
 Evangélicos: Osvaldo Pereira Junior  
 Representante Igreja Católica: Valdir Antonio Camoleze  
 Representante da EMATER: Miguel Cesar Antonucci  
 Representante da AGRONORTE: Arnaldo Holzmann Junior  
 Representante da INTEGRADA: Vaulter Aparecido Furtado  
 Representante do SAMAE: Vinicius Curso Ruiz

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2014.  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2014**

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF:75.449.579/0001-73 e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF:04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de CUSTEIO da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para ações e serviços de atenção à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, no âmbito do município.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrão a conta do orçamento municipal na classificação orçamentária 0503.08.243.0011.6.020.3.3.50.43.9.99.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2014 para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e vigência até 28/02/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2014.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF:089.954.609-97 e JOSIENI DA SILVA DE OLIVEIRA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF:012.479.999-04.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2013 (PMRC)**

PREÇO PRESENCIAL Nº 077/2013 (PMRC)  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
 CONTRATADA: IRMÃOS BECHARALTD  
 CNPJ/MF: 77.698.208/0001-88

OBJETO: A aquisição de Lanches, para serem fornecidos aos servidores da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta municipalidade.

VALOR: R\$ 10.912,50 (dez mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
 Ribeirão Claro-PR, 30 de Janeiro de 2013.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3.524/2014**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido a funcionária concursada Mari Gomes de Oliveira Ramalho, do cargo de Técnico em Enfermagem, habilitada pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir do dia 31 de Janeiro de 2014.  
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES - PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 004/2014**

O VEREADOR CARLOS HENRIQUE MOLINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**RESOLVE:**  
 Segundo o que dispõe o artigo 7º e parágrafo único, da Resolução nº 004/03 de 16/12/2003, ENQUADRAR a servidora Roberta Marques Fernandes Saad - CPF 020.462.689-70, ocupante do emprego público de Advogada junto a esta Casa, no PADRÃO DE VENCIMENTO "D" do nível V - (Lei Municipal nº 078/03 - ANEXO I) ao qual pertence em cumprimento ao que determina o artigo 10 daquela mesma Resolução atendidas que foram as normas de seu Capítulo III - Seção I e da Resolução nº 007/04 de 30 de Novembro de 2004.  
 Sala da Presidência, em 30 de Janeiro de 2014.

CARLOS HENRIQUE MOLINI - PRESIDENTE DA CÂMARA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014-SAAE**

Fica cancelado o Termo Da Dispensa de Licitação nº 005/2014-SAAE, ratificado em 29 de janeiro de 2014, e publicado na Folha nº 28 do Caderno de Atas e Editais nº 1329 do Jornal Pérola do Norte no dia 30 de janeiro de 2014.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014-SAAE**

Fica cancelado o Termo Da Dispensa de Licitação nº 002/2014-SAAE, ratificado em 29 de janeiro de 2014, e publicado na Folha nº 28 do Caderno de Atas e Editais nº 1329 do Jornal Pérola do Norte no dia 30 de janeiro de 2014.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-SAAE**

Fica cancelado o Termo Da Dispensa de Licitação nº 003/2014-SAAE, ratificado em 29 de janeiro de 2014, e publicado na Folha nº 28 do Caderno de Atas e Editais nº 1329 do Jornal Pérola do Norte no dia 30 de janeiro de 2014.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO - PR**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-SAAE**

Fica cancelado o Termo Da Dispensa de Licitação nº 004/2014-SAAE, ratificado em 29 de janeiro de 2014, e publicado na Folha nº 28 do Caderno de Atas e Editais nº 1329 do Jornal Pérola do Norte no dia 30 de janeiro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 010/2013; Processo Licitatório nº 016/2013; Ata de Registro de Preços nº 009/2013; OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressora, e para Aquisição de Suprimento de Informática tais como Cartuchos e Toner Novos (originais) destinados suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2013 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 30 de janeiro de 2014.

AMARILDO TOSTES - PREFEITO MUNICIPAL